

PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROJETO EJ-TRT6 Nº 19/2020

1. Evento

Contratação direta, com e microempresa individual Dr. Biossegurança, do professor Jorge Luiz de Araújo Filho, para o **CURSO ONLINE DE BIOSSEGURANÇA PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA**, que será realizado nos dias 30/09/2020 e 02/10/2020, no horário das 15h30 às 17h30, na modalidade EaD, na plataforma Zoom. O acesso será viabilizado pela referida empresa.

2. Origem

Escola Judicial do Tribunal Regional da Sexta Região - TRT6. Não consta no Plano de Capacitação 2020.

3. Tema estratégico

Mapa Estratégico do TRT6 - Recursos – Estabelecer políticas de gestão de pessoas, focadas no desenvolvimento das competências e na qualidade de vida.

4. Finalidade do projeto

O presente projeto tem como finalidade a contratação do profissional Jorge Luiz de Araújo Filho, através da empresa Dr. Biossegurança, para a participação de até 100 servidores do Núcleo de Distribuição de Mandados Judiciais, no **CURSO ONLINE DE BIOSSEGURANÇA PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA**, que ocorrerá nos dias 30 de setembro de 2020 e 02 de outubro de 2020, na plataforma Zoom, carga horária de 04 horas-aula, com transmissão ao vivo nos dois dias de curso.

O treinamento abordará diversos temas da Biossegurança – que é um processo funcional e dinâmico de fundamental importância em todos os ambientes, incluindo até nossa própria casa, que envolve: prevenção e minimização dos riscos, eleva a qualidade dos serviços, atendimento e produtos (Araújo-Filho, 2019).

Tratará também de métodos de redução das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde - IRAS (CDC, 2018) e os acidentes ocupacionais (MTE, 2017).

Capacitação periódica nessa área é essencial, além de promover um amparo legal (NR's, RDC's, ANVISA), possibilita transformações positivas nos postos e processos de trabalho e capitaliza a imagem dos profissionais.

O conteúdo do curso será dividido em 2 encontros, com pelo menos 2h de duração cada um.

5. Clientes do projeto

Servidores que executam mandados judiciais (Oficiais de Justiça) do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

6. Justificativa do Evento

O **Curso ONLINE DE BIOSSEGURANÇA PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA**, será ministrado pelo senhor **Jorge Luiz de Araújo Filho**, que é Biólogo e Mestre em patologia; Doutor em Biotecnologia (UFPE); Professor e tutor do curso de medicina (UNINASSAU E UNIFIP); Autor de capítulos de livro de Biossegurança e artigos científicos; Consultor para implantação de ações estratégicas em Biossegurança e palestrante.

Esse treinamento traz uma proposta inovadora e dinâmica, que utiliza metodologias ativas para o processo de "ensino-aprendizagem", onde serão abordados conteúdos relacionados à biossegurança, mesclados com: empatia, desenvolvimento pessoal, motivação, habilidades profissionais. Ocorrerá na plataforma digital ao vivo (Zoom). Os cuidados com a saúde a fim de evitar ou minimizar os riscos de contato com o Covid-19 devem ser dinamizados individualmente e no âmbito organizacional. Esse curso será primordial para capacitar os oficiais de justiça, nesse momento, a fim de prepará-los para o trabalho junto à população, uma vez que o contato é inevitável, já que esses agentes atendem o público externo diretamente.

7. Discriminação

Valor do Evento (R\$):	R\$ 5.340,00, para a participação de até 100 pessoas.
Local:	Ambiente virtual de aprendizagem (ZOOM)
CURSO 2:	CURSO ONLINE DE BIOSSEGURANÇA PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA
No. de participantes:	Até 100 servidores (Oficiais de Justiça)
Data do Evento:	30/09/2020 e 02/10/2020
Carga horária	4 h-a
Instrutor:	Jorge Luiz de Araújo Filho
Contratado:	Microempresa Individual DR. BIOSSEGURANÇA CNPJ: 37.237.841/0001-27

	email: jorgearaujofilho@gmail.com Endereço: Rua Pio IX, 435 – Madalena – Recife - PE – CEP 50710-265
	Dados Bancários: Banco Inter (077) Agência: 0001 Conta Corrente: 6361188-0
Anexos:	- Proposta da Empresa contendo programação do curso, currículo atualizado; - Certidão de situação de regularidade do empregador; - Certidão negativa de Débitos Trabalhistas - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual; - FGTS; - Certidão negativa da Receita Federal; - Atestados de Capacidade Técnica; - Notas de Empenho de treinamentos ministrados em outros órgãos/empresas; Propostas de curso para outras empresas.

8. Custos do projeto

Responsável:	EJ-TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	Setembro de 2020
Exercício financeiro:	2020
Custo (R\$) CURSO 2:	R\$ 5.340,00
TOTAL (R\$)	
	5.340,00

8.1 Justificativa de Preço

A DR. BIOSSEGURANÇA Microempresa Individual é uma empresa representada pelo professor Jorge Luiz de Araújo Filho, focada em ampliar o conhecimento organizacional na área técnica e gerencial, bem como sobre prevenção e biossegurança para o mercado corporativo.

O valor de acesso aos dois dias de curso é de **R\$ 5.340,00**, para a participação de até 100 pessoas, na plataforma Zoom.

Por ser um curso *in company*, a empresa apresentou notas de empenho e propostas de treinamentos, bem como, atestados de capacidade técnica para justificar o preço. Seguem abaixo as descrições para justificar que o preço cobrado é o praticado no mercado:

1. Proposta de Treinamento para a Edson Arantes Corretora + Declaração de Prestação de Serviços contendo o valor e carga horária do curso = R\$ 5.800,00 (4 horas/aula);
2. Proposta de Treinamento para a Faculdade Evolução contendo o valor e carga horária do curso = R\$ 6.130,00 (4 horas/aula);

3. Nota de Empenho da Justiça Federal de Pernambuco constando o valor e a carga horária do curso = R\$ 5.340,00 (4 horas/aula).

De acordo com o apresentado pela empresa DR. BIOSSEGURANÇA, comprova-se que o valor cobrado está devidamente justificado.

8.2 Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

a) 100 - Plano orçamentário 02 – Capacitação de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco de 2020

Classificação orçamentária da despesa:	3390.36
Valor R\$	5.340,00

9. Estrutura de Decomposição do Trabalho

Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJ-TRT6.

10. Gestor e Fiscal – Titular e Substituto do projeto

Gestor Titular:	Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão
Cargo:	Encarregada da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6 - EJ-TRT6
Gestor Substituto:	Fabiola Araújo da Soledade
Cargo:	Chefe da Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Lotação:	Escola Judicial - EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3488/3487
Endereço Eletrônico:	fabiola.soledade trt6.jus.br simone.bomfim trt6.jus.br

Fiscal Titular:	Mário dos Santos de Assis
Cargo:	Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6 - EJ-TRT6
Fiscal Substituto:	Bruna Nunes Lubambo de Souza
Cargo:	Assistente da Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Lotação:	Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3429

Endereço Eletrônico:	mario.santos trt6.jus.br bruna.lubambo trt6.jus.br
----------------------	---

11. Caracterização da Inexigibilidade

A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13 da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um **serviço técnico profissional especializado**, mas a contratação dependerá de constatar-se a **existência da singularidade do objeto**, e de **notória especialização do sujeito**. (Súmula TCU Nº 252).

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, “contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.”

Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal – AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, 1º, da Lei nº 8.666/93.

Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

11.1 Razão da Escolha da Empresa

A escolha da empresa DR. BIOSSEGURANÇA se dá pelas seguintes razões:

- a) Ser uma empresa que presta serviços de treinamento e desenvolvimento, com *experti* e no assunto;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade de capacitação dos servidores que

executam mandados judiciais (Oficiais de Justiça) deste Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

c) Notória especialização do instrutor, conforme currículo apresentado.

12. Aprovação do projeto

À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Recife, 04/09/2020

Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão
Encarregada da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.

Recife, 04/09/2020

Verônica Tavares Cavalcanti
Secretaria Acadêmico-Executiva da EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.

Recife, 04/09/2020

Ivan de Souza Valença Alves
Desembargador Diretor da EJ-TRT6